

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, realizado em Ouratupari-Espírito Santo, no período de 23-31 a 5-12-81.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 3-9-82

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo, e de conformidade com o disposto no art. 39, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-82:

249a. - Capital

VERLEIDE DANZIERE, RG 4.726.832, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Administração;

251a. - Capital

TABAJARA AUBIM PIRES, RG 1.204.272, Exator, padrão 4-A, da Secretaria da Fazenda;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo, e de conformidade com o disposto no art. 39, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-82:

248a. - Capital

JOSÉ ROBERTO RAVANELLI, RG 9.398.161, Atendente, padrão 2-A, da Secretaria da Saúde;

253a. - Capital

OSWALDO DOS SANTOS, RG 13.128.176, Inspetor de Alunos, padrão 7-A, da Secretaria da Educação.

CESSANDO,

a partir de 1-7-82, o afastamento de MARIA DA GLORIA CASTANHO PÁSSARO, RG 4.812.916, Professor I, padrão 48-D (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Guapiara;

a partir de 26-7-82, o afastamento de GECEI LATORRE GARCIA, RG 7.192.662, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Itapara;

a partir de 1-8-82, o afastamento de SIMONI SILVIA SURIAN FELTRIN, RG 4.840.666, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Monte Alto;

a partir de 2-8-82, o afastamento de LILIANA MIGUEL LUNGO, RG 4.957.406, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Joanópolis;

a partir de 12-8-82, o afastamento de FRANCISCA TE-REZINHA SEVERO LINS, RG 2.956.114, Professor III, padrão 7-A, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Rinópolis;

a partir de 13-8-82, o afastamento de JOSÉ GUIMARÃES AFONSO COSTA, RG 5.170.473, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Guaiçara;

a partir de 16-8-82, o afastamento de RITA LUCIA MO NASSI, RG 3.998.111, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Cateiras;

a partir de 17-8-82, o afastamento de MARIA AMERIS DIAS BOULOS, RG 2.969.658, Professor III, padrão 5-B, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Nova Aliança;

a partir de 24-4-82, os efeitos da resolução publicada em 15-9-81, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a MARIO NUNES VIVEIROS, RG 4.121.238.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUIS FERNANDO CERIBELLI MADI, RG 4.487.698, Pesquisador Científico, PqC-II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do II Seminário Latino Americano de Embalagens Flexíveis Esterilizáveis, realizado na cidade do México, México, no período de 12 a 22 de agosto de 1982.

DECLARANDO SEM EFEITO,

a vista do que consta no processo SAA-71.684-82, a resolução publicada a 25-6-82, na parte que autorizou, nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento das abaixo relacionadas, do SQF-II-QSAA, classificadas no Instituto de Botânica, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem a Lima - Peru, no período de 29-6 a 9-7-82, a fim de participarem do III Congresso Latino-Americano de Botânica:

MARIA MARGARIDA DA ROCHA FIUZA DE MELO, RG 10.526.192, Engenheiro Agrônomo, padrão 11-A-3-I;

CELI FERREIRA DA SILVA MUNIZ, RG 7.493.068, Engenheiro Agrônomo, padrão 9-A-3-I;

ELISABETE APARECIDA LOPES, RG 5.046.137, Biologista, padrão 8-A-7-I;

YARA STRUFFALDI DE VUONO, RG 3.544.513, Biologista Chefe, padrão 13-A-7-I.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 3-9-82

No decreto de nomeação de Assistente de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério, publicado a 9-6-82, em nome de Augusta Izabel Carvalho Colicchio, RG 3.630.463, a Procopio Prata, RG 4.284.094, para declarar que os interessados foram nomeados para o referido cargo, com fundamento no art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 12, III, da L.C. 201-78 e não como constou.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 9-6-82, em nome de José Ribeiro Mansur e outros, na parte referente a JOSÉ MARIA TOAGLIARI FLORA, RG 7.217.656, para declarar que o nome correto do órgão de classificação é EEPSC "Dr. Nelson Alves Vianna", em Tietê e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 7-7-82, em nome de Zulmira Rodrigues de Mattos Lima e outros, na parte referente a ISABEL CRISTINA DE LIMA, RG 14.600.624, para declarar que seu nome correto é ISABEL CRISTINA DE LIMA MEN DORÇA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrivão, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 7-7-82, em nome de Elize Ferrarri Tesoni e outros, na parte referente a ROBERTO PAIVA DIREITO, RG 9.486.978, para declarar que seu nome correto é ROBERTO DE PAIVA DIREITO e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrivão, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 7-7-82, em nome de Ubiratan Kurt Marques, RG 10.835.991, para declarar que seu nome correto é UBIRATAN KURTH MARQUEZ e não como constou.

No decreto de nomeação de Ascensorista, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 7-7-82, em nome de Elza Maria Moura e outros, na parte referente a GENOVAITE NACIULIS, RG 8.438.142, para declarar que seu nome correto é GENOVAITE NACIULIS e não como constou.

No decreto de nomeação de Biologista, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 5-8-82, referente a REGINA BALDO, RG 11.228.947, para declarar que seu nome correto é REGINA BALDO e não como constou.

No decreto de nomeação de Enfermeiro, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 11-8-82, referente a VANESSA COELHO DA ROCHA BARRÓS VELANI, RG 8.592.606, para declarar que seu nome correto é VANESSA COELHO DA ROCHA BARRÓS VELANI e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 3-6-82, em nome de Jairo Cortez e outros, na parte referente a WALLACE GUBEISSI KALLAS, RG 4.460.823, para declarar que seu nome correto é WALLACE GUBEISSI DE KALLAS e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 13-8-82, referente a ALZIRA BARROSA DE SOUZA MELLO, RG 12.867.637, para declarar que seu nome correto é ALZIRA BARROSA DE SOUZA MELLO e não como constou.

Na resolução publicada a 10-5-79, em nome de Ivan Vieira e outros, na parte referente a LUIZ ANTONIO HUNGRIA CECCHI, RG 1.999.155, para declarar que seu afastamento é inicial e não como constou.

Na resolução publicada a 16-3-82, referente a EDUARDO CAMARGO VEIGA CASTRO, RG 762.502, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo e não como constou.

Na resolução de designação publicada a 6-12-77, referente a MARIA RIBEIRO DE SOUZA, RG 2.509.660, para responder pelo Setor de Costura, da Seção de Lavanderia e Costura, da Divisão de Aproveitamento, para declarar que em virtude da decisão judicial transitada em julgado, contida no processo GG-1808-82, que reformulou a partir de 1-3-1978, o cálculo de enquadramento do cargo de Costureiro ocupado pela interessada, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais, a gratificação a que a mesma se refere, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, se rá equivalente: a partir de 1-3-78, à diferença entre os valores dos padrões 18-C e 25-C, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da mesma Lei Complementar; a partir de 17-1-79 à diferença entre os valores dos padrões 19-C e 26-C, em virtude de adicional nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da referida Lei Complementar; a partir de 30-6-80, à diferença entre os valores dos padrões 19-D e 26-D, em virtude da promoção por merecimento; a partir de 1-3-81, a diferença entre os valores dos padrões 10-D e 13-D, da E.V.1-T-1, da L.C. 247-81, e não como constou a partir de 5-350-81, publicada em 15-8-81.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 3-9-82

ADMITINDO,

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, com firme despacho exarado no proc. GG-1852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, MARCO ANTONIO TONELOTO, RG 14.993.030, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Apontador, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 7-A, da E.V.1, T-1, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro instituído no processo GG-1852-79, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 3-9-82

Nos títulos dos abaixo mencionados, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1808-82, os cargos ocupados pelos interessados, enquadrados a partir de 1-3-78, nos padrões especificados, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais e a sexta-parce, ficaram enquadrados, nas datas abaixo indicadas:

Título de 26-6-75 - PAULO DE FREITAS, RG 2.648.312, Tra balhador Braçal, padrão 17-E, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 19-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da referida L.C. a partir de 1-3-81, no padrão 7-E, da E.V.1, T-1, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, a partir de 1-3-81, no padrão 8-E e a partir de 1-3-82, no padrão 9-E, em virtude de atribuição de pontos previstos no art. 24, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79, e não como constou das apostilas CRH-107-80, 1296-81, 1297-81, 2070-81 e 11-82, publicadas em 1-3-80, 19-5, 23-10-81 e 26-2-82;

Título de 29-6-81 - JOSÉ DANIEL MONTEIRO, RG 2.317.242, Auxiliar de Mordomo, padrão 35-D, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 37-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da referida L.C. a partir de 1-3-79, no padrão 38-D, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das mesmas D.T., alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; a partir de 31-12-79, no padrão 38-E, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-80, no padrão 39-E, e a partir de 1-10-80, no padrão 40-E, de conformidade com o referido art. 24, e, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 13-E, da E.V.2, T-1, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-3-81, no padrão 14-E e a partir de 1-3-82, no padrão 15-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no mencionado art. 24; a partir de 21-6-82, no padrão 16-E, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-929-78, 191-79, CRH-1557-81, 1586-81, 1587-81, 2078-81, 92-82 e 237-82, publicadas em 13-7-78, 24-2-79, 4, 9-7, 23-10-81, 26-2 e 28-7-82.

No título de 30-7-81, em nome de MARIA RIBEIRO DE SOUZA, RG 2.509.660, Costureiro, padrão 18-C, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1808-82, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 18-C, da T-1, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 18-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 17-1-79, no padrão 19-C, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C.; a partir de 30-6-80, no padrão 19-D, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 10-D, da E.V.1, T-1, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39 das D.T. da L.C. 247-81.

No título de 25-2-82, em nome de ORLANDO ESPÍRITO SANTO, RG 1.782.094, Conservador, padrão 21-C, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1808-82, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 21-C, da T-1, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 22-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 2-8-79, no padrão 23-C e a partir de 1-10-80, no padrão 24-C, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, e, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, todos da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 13-C, da E.V.1, T-1, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247, de 1981, a partir de 30-6-81, no padrão 13-D, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29 do Decreto 3807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas CRH 186.80, 403-80 e 726-81, publicadas em 17-6, 30-10-80 e 7-5-81.

No título de 31-10-68, em nome de TARCISIO ALVES DE SIQUEIRA, RG 1.588.467, Chefe de Seção, padrão 41-D, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obriga-



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Director-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITÓRIAS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-88

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual: Assinatura Cr\$ 6.100,00 D. R. Cr\$ 2.500,00 TOTAL Cr\$ 8.600,00	Anual: Assinatura Cr\$ 4.880,00 D. R. Cr\$ 2.500,00 TOTAL Cr\$ 7.380,00
Semestral: Assinatura Cr\$ 3.050,00 D. R. Cr\$ 1.250,00 TOTAL Cr\$ 4.300,00	Semestral: Assinatura Cr\$ 2.440,00 D. R. Cr\$ 1.250,00 TOTAL Cr\$ 3.690,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

ção de fazer, contida no processo GG-1808-82, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 41-D, da T-1, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 42-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida Lei Complementar, a partir de 2-5-78, no padrão 43-D e a partir de 1-11-79, no padrão 44-D, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, e, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, todos da mesma L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 16-D, da E.V.2, T-1, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessoal de CR\$983,20, conforme art. 59, I, das mesmas D.T., e não como constou das Apostilas DP 818-78, 1026-79, 335-80 e 497-81, publicadas em 29-6-78, 12-9-79, 30-10-80 e 29-4-81.

No título de 30-7-81, em nome de ANTONIA ARRUDA DE MORAES CRUZ, RG 3.015.682, Servente, padrão 13-C, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1808-82, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 13-C, da T-1, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 14-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, da D.T. da referida Lei Complementar; a partir de 30-6-80, no padrão 14-D, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29 do Decreto 3807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 6-D, da E.V.1, T-1, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 27-10-81, no padrão 7-D, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP 976-78 e CRH 1663-81, publicadas em 9-7-78 e 8-8-81.

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 3-9-82

DISPENSANDO,

a pedido, nos termos do art. 59, I, § 19, item 1, da L.C. 180-78, a partir de 14-7-82, DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, RG 3.528.920, Garagista, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 5-A, da E.V.1, T-1, da L.C. 247-81, em virtude de ter sido admitido para outra função-pública.

TORNANDO SEM EFEITO,

nos termos do art. 12, § 29, da Lei 500-74, a portaria publicada a 17-8-82, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, admitiu HIRAI BICUDO, RG 5.265.815, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Apontador, do SQF-II-QCC, padrão 7-A, da E.V.1, T-1, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

DESPACHO DA DIRETORA, DE 3-9-82

No processo GG-944-74, em que ADEIRITA DIAS DE OLIVEIRA, RG 3.160.728 solicita licença-prêmio, em pecúnia: "À vista da opção da interessada, constante de fis. 4.Ap-2, do processo GG-944-74, defiro a conversão de 45 dias de licença-prêmio, em vantagem pecuniária, referentes ao quinqüênio de 2-5-74 a 1-5-79, ficando os restantes 45 dias para gozo oportuno."

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostila do Assessor Chefe, de 3/9/82

DECLARANDO que o cargo de Diretor (Divisão - Nível II) ocupado pela B.ela Esther Zinsly, RG-1.442.749, ficou enquadrado a partir de 19/10/81, no padrão 18-D, em virtude de evolução funcional.

Hospital das Clínicas de São Paulo

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO

DE 13.8.82

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a JOSÉ VICENTE BARRIGA CORRÊA, matr. 5.851, Diretor Técnico (Departamento Nível II), Padrão 22-4-II da Escala de Vencimentos 4 do SQC I do QCC., a partir de 3.8.82, proc. 8526/62-H.